



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Serviço de Seleção e Treinamento – contratação da profissional assistente social Marlene Rosa de Oliveira Fiorotti (CRESS/RS Nº 04023), por meio da empresa **SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA**, para ministrar capacitação para a equipe de referência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação de Inexigibilidade de Licitação é a contratação da profissional Assistente Social Marlene Rosa de Oliveira Fiorotti (CRESS/RS Nº 04023), por meio da empresa **SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA**, para prestação de serviço de seleção e treinamento, para ministrar capacitações com os seguintes temas "Sistema Único de Assistência Social (SUAS) proteção social Básica: o fazer profissional no CRAS", introdução ao SUAS com destaque para Proteção Social Básica e Paif; e "Trabalho social com famílias no CRAS"; para a equipe de referência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), em Veranópolis, de forma presencial, com carga horária total de 09 horas/aula.

A contratação possui por objetivo ofertar subsídios à equipe técnica do CRAS, para a construção coletiva do SUAS, mediante trabalhadores comprometidos com a transformação social, possibilitando a qualificação das ações e a oferta dos serviços do PAIF, fortalecendo pessoas, vínculos e a assistência social enquanto política de acesso a direitos.

1.1. JUSTIFICATIVA

Todos os dias, os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se defrontam com novos desafios ao operar e consolidar a política pública de assistência social no Brasil. A expansão de um sistema tão complexo e recente requer a reconfiguração, qualificação e aprimoramento da capacidade de gestão e do exercício profissional para a garantia e consolidação de direitos.

Considerando assim a necessidade de fortalecer a qualificação contínua dos trabalhadores do SUAS no município, a contratação ora proposta tem como objetivo aprimorar o conhecimento teórico e prático da equipe de referência do PAIF, promovendo reflexões críticas sobre o trabalho social com famílias, a efetivação dos direitos socioassistenciais e o alinhamento às diretrizes nacionais e normativas vigentes. A ação está alinhada à Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, que estabelece a formação continuada como estratégia fundamental para qualificar a gestão, a oferta de serviços e o atendimento à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Além disso, o município será sede de encontro regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), constituindo momento estratégico para troca de experiências, fortalecimento da rede socioassistencial e integração com outros municípios, permitindo potencializar o alcance da capacitação, ampliando seu impacto para além da equipe local e favorecendo o intercâmbio de saberes entre os participantes.

Portanto, a contratação é necessária para garantir a qualidade técnica, o fortalecimento da política pública local e regional, e o compromisso com a melhoria contínua dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Desenvolvimento Social, estando alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Para dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será utilizada a fonte de recurso 1188 - MP 1.218/24 INCREM EXTRAORDINÁRIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços contratados, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de Inexigibilidade de Licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

Justifica-se o presente processo de contratação direta pois a pesquisa de mercado ou de preços efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021, torna-se, neste caso, inexequível, tendo em vista a inviabilidade de competição, especialmente por se referir à prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual com profissionais cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de estudos, experiências, publicações, currículos e outros requisitos relacionados com sua atividade, permite inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena execução do objeto a ser contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	Serviço de Seleção e Treinamento	Un	01

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa **SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA** para prestação de serviço de seleção e treinamento, compreendendo as capacitações "Sistema Único de Assistência Social (SUAS) proteção social Básica: o fazer profissional no CRAS", introdução ao SUAS com destaque para Proteção Social Básica e Paif; e "Trabalho social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

com famílias no CRAS^{***}, ministradas pela profissional Marlene Rosa de Oliveira Fiorotti.

A profissional possui graduação em Serviço Social pela Universidade Luterana do Brasil (1993); especialização em Terapia de Família pela UFRGS (1999) e em Política Social pela UNB (2002); mestrado em Serviço Social pela PUCRS (2005); especialização em gestão do cuidado pela UFSC (2011); Doutorado em Serviço Social pela PUCRS (2016-2020). Assistente social concursada da Prefeitura Municipal de Viamão no período de 1994-2020. Possui experiência na área da política de Assistência Social, desde 1994, nas áreas de execução, gestão e assessoria, atuando principalmente nos seguintes temas: SUAS (Sistema Único de Assistência Social), trabalho em rede, acolhimento institucional; criança e adolescente, controle social, reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), implantação de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), planejamento operacional, processos de trabalho e metodologia, implantação de vigilância socioassistencial: diagnóstico socioterritorial, monitoramento, avaliação e gestão da informação. Atuou na construção coletiva do protocolo da Proteção Social Básica (PSB) e Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade, bem como no protocolo de equipe de gestão do SUAS do município de Viamão/RS.

A profissional prestou os seguintes serviços de assessoria técnica: reordenamento da Assistência Social em vista da implantação do SUAS, planejamento estratégico operacional da política de assistência Social e SUAS e a implantação da Gestão do Trabalho (Prefeitura Municipal de Esteio/RS); reordenamento da Assistência Social em vista da implantação do SUAS (Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS); implantação da vigilância socioassistencial, elaboração e execução do diagnóstico socioterritorial (Prefeitura Municipal de Canoas/RS), em parceria com a UNISINOS, no período de 2013 a 2016. No período de 2014 a 2018, participou como docente convidada para aulas pontuais que referiam sobre a prática profissional (Serviço Social) no cotidiano e/ou sobre o Sistema Único de Assistência social, nas instituições PUCRS e UNISINOS. Foi professora do CAPACITASUAS no ano de 2019, executado pela UNIASSELVI, por módulos, atendendo aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) alunos. Atuou, no período de 2020-2021, como professora auxiliar no Curso: Trabalho Social com Famílias e Comunidades - FAMAQUI/DOMUS, bem como no planejamento e execução de educação permanente junto as equipes dos serviços socioassistenciais do município de Viamão/RS entre 2020 e 2022. Foi professora conteudista do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) pela Uniassevi (2022).

A pesquisa de mercado ou de preços efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021, torna-se, neste caso, inexequível, devido à inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual com profissionais cuja especialidade, decorrente de estudos, experiências, publicações, currículos e outros requisitos relacionados com sua atividade, permite deduzir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena execução do objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.488,00, conforme discriminado a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 45.407.581/0001-19					
Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Seleção e Treinamento – capacitações presenciais "Sistema Único de Assistência Social (SUAS) proteção social Básica: o fazer profissional no CRAS", introdução ao SUAS com destaque para Proteção Social Básica e Paif; e "Trabalho social com famílias no CRAS"	Un	01	R\$ 5.488,00	R\$ 5.488,00
Total Fornecedor:					R\$ 5.488,00
Total Geral:					R\$ 5.488,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação das profissional Marlene Rosa de Oliveira Fiorotti, por meio da empresa **SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA**, para prestação de serviço de seleção e treinamento, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 A prestação dos serviços objeto da contratação ora pretendida ocorrerá de forma presencial, nas datas previstas de 04 e 26 de setembro de 2025, no Auditório do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ivo Zanella.

7.2 A CONTRATADA deverá cumprir com todos os itens e prazos estabelecidos pela SDS, nesta presente solicitação de Inexigibilidade de Licitação;

7.3 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas em sua habilitação na licitação, assim como sua qualificação;

7.4 O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia da data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS e LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES devidamente preenchidos e assinados por quem compete.

7.5 Será de responsabilidade da contratante disponibilizar infraestrutura que inclua recursos audiovisuais, computador com acesso à internet, Datashow e microfone;

7.6 As despesas com encargos sociais e eventuais deslocamentos, alimentação e hospedagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 É proibida a subcontratação parcial ou total para a execução do serviço proposto, objeto do presente ETP, exceto em caso fortuito ou de força maior, mediante autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação ora proposta, pretende-se possibilitar a qualificação dos trabalhadores do SUAS, com vistas a aprofundar as relações teórico prático do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), bem como dar subsídios para uma abordagem metodológica no trabalho com famílias, conhecimento fundamental para qualificar e fortalecer as práticas coletivas no âmbito do CRAS.

A capacitação pretende também instrumentalizar a equipe para incentivar a participação cidadã,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fortalecer os vínculos comunitários e a atuação crítica dos profissionais, contribuindo para consolidar ações de caráter coletivo, conforme previsto nas diretrizes do SUAS, ampliando a efetividade das ofertas no PAIF e reafirmando o compromisso com os direitos socioassistenciais.

9.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 Os serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Veranópolis, 25 de agosto de 2025.

Elaborado por:

LAURA GUADAGNIN

Auxiliar Administrativo - Matrícula 4357

Autorizado por:

WILLIAN DORNELLES

Secretário de Desenvolvimento Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

B89A3B6B2D51409594B1AB0136BB4F67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B89A3B6B2D51409594B1AB0136BB4F67>